

"Lei nº 1138/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 1138/73 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 5.251,00 (Cinco mil duzentos cinquenta e um cruzeiros), para fazer face ao pagamento de juros e correção monetária referente à aquisição da Motocicladora Heuber-Warco (Stâmia);

Art. 2º: Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente lei, advirão do exercício de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1973.

Américo Pivara
Presidente da Câmara